

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ANTÔNIO LEITE MONTENEGRO

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2021**

Publicado no J.O.M. N°<u>1/27</u> de <u>09,06,21</u>

Decreta LUTO OFICIAL no município de Emas-PB pelo falecimento do Carlos Alixandre Pereira Gomes e dá outras disposições.

<u>A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB</u>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor púbico Carlos Alixandre Pereira Gomes e filho do atuante e querido Vereador Aluizio Gomes de Lima;

CONSIDERANDO o inevitável consternamento com a passagem para a Páscoa definitiva, já que em vida denotou ser um autêntico cidadão pacato e com elevado grau de entrelaçamento social e com autênticos laços de amizade em toda a cidade de Emas e região;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar a solidariedade humanitária neste momento de ruptura definitiva da existência terrena, decorrente de uma pessoa tão querida e descendente de um ilustre líder político de nossa região;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Emas prestar a necessária homenagem a todos os que, em vida, serviram a comunidade de forma justa e como exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, no município de EMAS-PB como demonstração de reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo servidor CARLOS ALIXANDRE PEREIRA GOMES, quando do desempenho de suas atividades na Câmara Municipal de Emas-PB e a toda comunidade.

Art. 2º Fica estabelecido que no tríduo em que perdurar o luto, ficam canceladas todas as atividades comemorativas de caráter oficial.

Art. 3º No período do luto oficial as bandeiras do município, a do Estado da Paraíba e a Nacional, deverão ficar hasteadas à meio mastro como simbolismo do período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Após as publicações oficiais, remeta-se cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 9 de junho de 2021.

Ana Alves de Araújo Loureiro Prefeita Constitucional